



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 7.169, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE REVISÃO
GERAL DE VENCIMENTOS.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido aos servidores e professores municipais detentores de cargos de provimento efetivo e comissionados, aos secretários adjuntos, aos servidores regidos pela CLT, aos contratados temporariamente e aos conselheiros tutelares, revisão geral de vencimentos no percentual de 5,06%, a vigorar a partir de 01/05/2025, conforme tabelas anexas parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. Ficam excluídos da revisão geral de vencimentos prevista no caput, os cargos em comissão de Procurador-Geral, Diretor do CTEC, Diretor do IPURB e, não se estende aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de uma parcela completa para os servidores que ganham menos do salário mínimo nacional e para os professores que recebem abaixo do piso nacional do magistério, sobre o qual não incidirá qualquer vantagem ou gratificação adicional.

Art. 3º O disposto na presente Lei aplicar-se-á aos proventos dos inativos e pensionistas de conformidade com a Lei Municipal nº 2.819, de 30 de junho de 1999, que criou o Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal de Bento Gonçalves – FAPSBENTO, observando o princípio da paridade com os servidores ativos.

Art. 4º A despesa resultante desta Lei correrá à conta de recursos do orçamento vigente, em dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 01 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,
aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 115
e publicado (a)
Em 30 / 04 / 25

ANEXO I

QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

P A D R Ã O	VENCIMENTOS - CLASSES					
	A	B	C	D	E	F
	00 Anos	05 Anos	10 Anos	15 Anos	20 Anos	25 Anos
E1	1.296,95	1.426,64	1.491,49	1.556,34	1.621,18	1.686,03
E2	1.365,20	1.501,72	1.569,98	1.638,25	1.706,51	1.774,77
E3	1.502,98	1.653,28	1.728,43	1.803,58	1.878,73	1.953,88
E4	1.850,51	2.035,57	2.128,09	2.220,62	2.313,14	2.405,67
E5	2.442,31	2.686,55	2.808,66	2.930,78	3.052,89	3.175,01

QUADRO ESPECIAL TÉCNICO OU CIENTÍFICO

P A D R Ã O	VENCIMENTOS - CLASSES					
	A	B	C	D	E	F
	00 Anos	05 Anos	10 Anos	15 Anos	20 Anos	25 Anos
TC I	3.748,06	4.122,86	4.310,27	4.497,67	4.685,07	4.872,47
TC II	7.496,12	8.245,73	8.620,53	8.995,34	9.370,14	9.744,95

QUADRO ESPECIAL DA SAÚDE

P A D R Ã O	VENCIMENTOS - CLASSES					
	A	B	C	D	E	F
	00 Anos	05 Anos	10 Anos	15 Anos	20 Anos	25 Anos
SM 1	1.502,98	1.653,28	1.728,43	1.803,58	1.878,73	1.953,88
SM 2	1.624,82	1.787,30	1.868,54	1.949,78	2.031,02	2.112,26
SM 3	2.442,31	2.686,55	2.808,66	2.930,78	3.052,89	3.175,01
SM 4	3.748,06	4.122,86	4.310,27	4.497,67	4.685,07	4.872,47
SM 5	4.241,23	4.665,35	4.877,41	5.089,47	5.301,53	5.513,60
SM 6	5.490,56	6.039,61	6.314,15	6.588,67	6.863,20	7.137,73

ANEXO I

QUADRO GUARDA CIVIL

C L A S S E	VENCIMENTOS - CLASSES					
	A	B	C	D	E	F
	00 Anos	05 Anos	10 Anos	15 Anos	20 Anos	25 Anos
C3	2.345,71	2.580,28	2.697,57	2.814,85	2.932,14	3.049,42
C2	2.712,23	2.983,45	3.119,06	3.254,67	3.390,28	3.525,90
C1	3.078,75	3.386,62	3.540,56	3.694,49	3.848,43	4.002,37

ANEXO I

FUNÇÃO GRATIFICADA PELO EXERCÍCIO DE ASSESSORIA TÉCNICA

FG	Assessoria Técnica de Reduzida Complexidade	Assessoria Técnica de Média Complexidade	Assessoria Técnica de Elevada Complexidade
	633,93	1.347,98	3.550,78

FUNÇÃO GRATIFICADA - FAPS

FAPS	Função Gratificada Gestor FAPSBENTO	Gratificação Comitê de Investimentos	Gratificação Conselhos Deliberativo e Fiscal
	7.202,75	1.347,98	943,60

VERBA DE REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

VRJE	3.784,09
------	----------

VERBA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

VRT	3.784,09
-----	----------

FUNÇÃO GRATIFICADA - GESTÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

GROF	5.784,39
------	----------

VERBAS - GRAT. CRAS/CREAS

CRAS	2.154,30
------	----------

VERBAS POR EXERCÍCIO DE COMANDO E CHEFIA

CMDT	2.712,24
INSP	1.759,27

ADICIONAL DE INCENTIVO À PRODUTIVIDADE

	Valor
Ref. I	562,50
Ref. II	1.196,59
Ref. III	2.076,13

ADICIONAL AGREGADO

	Valor
Ref. I Arq	1.065,26
Ref. II Ele	67,40

VERBAS - GRAT. DIREÇÃO - VALOR BASE

DIREÇÃO	878,30
---------	--------

ANEXO II

QUADRO DOS PROFESSORES - 20 HORAS

N Í V E L	VENCIMENTOS - CLASSES					
	A	B 15%	C 30%	D 45%	E 60%	F 75%
N1	1.380,84	1.587,96	1.795,09	2.002,21	2.209,34	2.416,46
N2	2.485,51	2.858,34	3.231,16	3.603,99	3.976,82	4.349,64
N3	2.761,70	3.175,95	3.590,20	4.004,46	4.418,71	4.832,97

QUADRO DOS EDUCADORES DE ESCOLA INFANTIL - 30 HORAS

N Í V E L	VENCIMENTOS - CLASSES					
	A	B 15%	C 30%	D 45%	E 60%	F 75%
N2-E	3.728,27	4.287,51	4.846,75	5.405,99	5.965,23	6.524,47
N3-E	4.142,54	4.763,93	5.385,31	6.006,69	6.628,07	7.249,45

QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO

Qtde Cargos	Cód Cargo	Denominação Cargo	Classe	Valor Atual
1	141	Diretor do IPURB	CC16	12.352,22
1	092	Procurador – Geral	CC16	12.352,22
1	258	Diretor da CTEC	CC15	11.861,05
1	225	Diretor Geral de Gabinete do Prefeito	CC13	10.621,84
1	012	Chefe de Gabinete de Imprensa	CC12	8.769,20
1	228	Coordenador Geral de Distritos	CC12	8.769,20
1	226	Coordenador Geral de Fiscalização	CC12	8.769,20
1	227	Coordenador Geral de Projetos para Captação de Recursos	CC12	8.769,20
1	142	Diretor Adjunto do IPURB	CC11	7.105,84
14	140	Secretário Municipal Adjunto	CC11	7.105,84
1	205	Subprocurador – Geral	CC11	7.105,84
4	101	Subprefeito	CC9	6.134,69
1	261	Assessor de Políticas Públicas do Consumidor	CC8	5.576,46
1	132	Chefe de Gabinete do Prefeito	CC8	5.576,46
1	230	Coordenador para Assuntos da Mulher	CC8	5.576,46
1	076	Supervisor de Transportes Oficiais	CC8	5.576,46
1	229	Supervisor Geral de Obras e Edificações	CC8	5.576,46
7	263	Assessor de Desenvolvimento Urbanístico	CC7	5.317,10
5	013	Assessor de Gabinete do Prefeito	CC7	5.317,10
6	274	Assessor Jurídico da Procuradoria-Geral do Município	CC7	5.317,10
1	337	Coordenador Municipal de Políticas Públicas	CC7	5.317,10
1		Supervisor de Projetos Esportivos e Sociais	CC7	5.317,10
1	238	Supervisor de Projetos Habitacionais	CC7	5.317,10
1	239	Supervisor de Promoção de Eventos	CC7	5.317,10
1	237	Supervisor de Serviços Públicos	CC7	5.317,10
22	264	Coordenador de Departamento	CC6	4.902,11
1	267	Coordenador Municipal de Defesa Civil	CC6	4.902,11
1	370	Diretor de Segurança	CC6	4.902,11
1	242	Assessor Técnico do Meio Ambiente	CC5	3.890,53
1	135	Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito	CC5	3.890,53
3	136	Assessor de Gabinete do Vice-Prefeito	CC3	3.242,14
3	268	Assessor de Imprensa	CC3	3.242,14
1	216	Chefe de Gabinete do Diretor do IPURB	CC3	3.242,14
1	217	Chefe de Gabinete do Procurador-Geral	CC3	3.242,14
14	036	Chefe de Gabinete do Secretário	CC3	3.242,14
51	266	Coordenador de Divisão	CC3	3.242,14
1	269	Coordenador da Gestão de Finanças e Arrecadação	CC2	2.334,32
3	222	Coordenador da SEGIMU	CC2	2.334,32
2	272	Coordenador de Programas de Inclusão Social	CC2	2.334,32
1	243	Coordenador do Conselho Tutelar	CC2	2.334,32

Cargos que não terão reajuste de salário - Diretor do IPURB, Diretor CTEC e Procurador Geral

QUADRO DOS CARGOS REGIDOS PELA CLT

Padrão	Denominação Cargo	Referência	Valor Atual
01	Telefonista	TEL-CLT-I	1.569,98
02	Eletricista	ELE-CLT-II	2.808,65
03	Assessor Administrativo	ASS-CLT-III	2.808,65
04	Mestre de Obras	MES-CLT-IV	2.808,65
05	Arquiteto	ARQ-CLT-V	8.995,28

QUADRO DOS CARGOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

Padrão	Denominação Cargo	Referência	Valor Atual
01	Monitor de Comunidade Terapeutico		2.364,29

QUADRO DOS CARGOS ELETIVOS E SECRETÁRIOS

Nº de Cargos	Cód Cargo	Denominação Cargo	Classe	Valor Atual
1	150	Prefeito	SUB-1	21.924,34
1	151	Vice-Prefeito	SUB-3	15.347,04
14	100	Secretário Municipal	SUB-2	10.962,17

Cargos que não terão reajuste de salário

CONSELHO TUTELAR

Denominação Cargo	Valor Atual
Conselheiro Tutelar	3.627,94